

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Data da Elaboração: 30/03/2020

Data Base: 31/12/2020

QUADRA GESTÃO DE RECURSOS S.A.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES*
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	*Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos. Sr. Nilto Calixto Silva , administrador responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários da Quadra Gestão de Recursos S.A. Sra. Isabela Silveira Ramires , administradora responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Quadra Gestão de Recursos S.A. e da CVM.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (Anexo I).	Pelo presente, o Sr. Nilto Calixto Silva , brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.677.650 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.996.611-04; e a Sra. Isabela Silveira Ramires , brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.687.157-00 e inscrita no CPF/MF sob o nº 399.810.278-71; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, declaram e garantem que:
a. reviram o formulário de referência	Reviram o formulário de referência da Quadra Gestão de Recursos S.A. (“ Quadra Capital ”).
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Quadra Capital é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Quadra Capital foi constituída em 2013 como sociedade limitada, com a denominação de V.S.

	<p>Serviços Financeiros Ltda., tendo se tornado efetivamente operacional em janeiro de 2017, sob a denominação de Quadra Gestão de Recursos Ltda. e, em dezembro de 2020, recebeu a denominação de Quadra Gestão de Recursos S.A.</p> <p>A Quadra Capital tem como foco a realização de investimentos em ativos ilíquidos de renda fixa, sobretudo operações estruturadas de crédito e direito creditórios representados por ativos judiciais (“<i>legal claims</i>”).</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em dezembro de 2020, houve a transformação da Quadra Capital de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado recebendo a denominação de Quadra Gestão de Recursos S.A., que continuou sob controle da CP Investimentos e Participações S.A. (antiga CP Consultoria Financeira e Participações Ltda.).
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (uma) sociedade por ações e 1 (uma) sociedade limitada.
b. número de empregados	7 (sete) empregados CLT e 3 (três) estagiários
c. número de terceirizados	2 (dois) (informática e serviços gerais)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	Sr. Nilton Calixto Silva , já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência, diretor executivo da Quadra Capital; e Sr. Renato Mantuano Muanis (CPF 016.726.367-60).
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Sim

¹ A Empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteira de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. nome empresarial	KPMG Assurance Services Ltda.
b. data de contratação dos serviços	03/2019
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras da Quadra Capital.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita referida no item 9.2.a do presente Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Quadra Capital com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Quadra Capital representa mais do que 0,02% (dois centésimos por cento) dos recursos financeiros sob administração da Quadra Capital, citados no item 6.3.c do presente Formulário de Referência, e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.	FG
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Quadra Capital tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária e não discricionária de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos geridos pela Quadra Capital são essencialmente os fundos de investimento de condomínio fechado e com longo prazo de duração, entre os quais estão fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados e fundos de investimento multimercado. A Quadra Capital pode gerir outros tipos de fundos de investimentos (e.g. fundos de participações; fundos imobiliários) dentro da sua estratégia central de investimentos (ativos ilíquidos, notadamente em renda fixa e ativos judiciais).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Preponderantemente fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados.

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Quadra Capital não atua na distribuição das quotas dos fundos de investimento dos quais é gestora.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>Além da atividade de gestão de recursos de terceiros, a Quadra Capital tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários (“Consultoria”).</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>O potencial conflito de interesse entre tais atividades é o exercício da prestação dos serviços de Consultoria pelo diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, uma vez que o contrato social e políticas internas da Quadra Capital não vedam tal possibilidade.</p> <p>Porém, de acordo com o Manual de Compliance da Quadra Capital, em caso de conflito de interesses no desempenho de suas funções, o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários deverá informar imediatamente aos seus clientes sobre esses potenciais conflitos de interesses.</p> <p>Outro potencial conflito de interesse poderia existir nas hipóteses em que a Quadra Capital gerir fundo de investimento vendedor ou comprador de um ativo específico e do outro lado haja cliente que tenha contratado a Quadra Capital como consultora de investimentos. Essa operação somente ocorrerá se i) a Quadra Capital divulgar amplamente e por escrito que a recomendação ou a estruturação do investimento envolve potencial conflito de interesse, e ii) exista previsão clara sobre essa possibilidade no regulamento do fundo de investimento ou a operação seja aprovada por assembleia geral de cotistas.</p> <p>Além disso, a prestação dos serviços de Consultoria, pela Quadra Capital, para companhias de capital aberto ou empresas que possam receber investimento de fundos de investimento sob gestão da Quadra Capital passa obrigatoriamente pela análise prévia do Comitê de Compliance, que poderá incluir o potencial cliente em uma lista restritiva, cujos investimentos ou desinvestimentos dependerão da autorização por escrito do Comitê de Compliance e da aprovação em assembleia geral de cotistas do fundo de investimento.</p>
<p>b. informações sobre as atividades</p>	<p>CP Investimentos e Participações S.A. e a Quadra</p>

exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Invesitmentos e Participações Ltda. são sociedades que detêm 100% do capital social da Quadra Capital e possuem como objeto social tão somente a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, portanto, não existiria qualquer conflito de interesses com a atividade exercida pela Quadra Capital.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ² e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	420 (quatrocentos e vinte) investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	112
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3
iii. instituições financeiras	n/a
iv. entidades abertas de previdência complementar	n/a
v. entidades fechadas de previdência complementar	n/a
vi. regimes próprios de previdência social	n/a
vii. seguradoras	n/a
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
ix. clubes de investimento	2
x. fundos de investimento	288
xi. investidores não residentes	15
xii. outros (especificar)	n/a
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 4.359.099.334,40
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 191.791.293,40
e. recursos financeiros sob administração	

² Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. R\$ 697.119.758,85 2. R\$ 552.992.103,22 3. R\$ 97.029.501,00 4. R\$ 95.872.647,19 5. R\$ 95.235.755,99 6. R\$ 74.053.253,92 7. R\$ 61.513.814,16 8. R\$ 52.550.858,61 9. R\$ 51.890.639,80 10. R\$ 49.854.511,37
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 65.730.969,78
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 562.065.541,15
iii. instituições financeiras	n/a
iv. entidades abertas de previdência complementar	n/a
v. entidades fechadas de previdência complementar	n/a
vi. regimes próprios de previdência social	n/a
vii. seguradoras	n/a
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
ix. clubes de investimento	R\$ 6.151.360,14
x. fundos de investimento	R\$ 3.162.304.684,50
xi. investidores não residentes	R\$ 562.846.778,83
xii. outros (especificar)	n/a
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	n/a
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 115.939.748,18
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 53.739.046,01
d. cotas de fundos de investimento em ações	n/a
e. cotas de fundos de investimento em participações	n/a
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	n/a

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 124.705.674,84
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 133.274.892,03
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.144.408.060,71
j. derivativos (valor de mercado)	n/a
k. outros valores mobiliários	R\$ 741.313.000,00
l. títulos públicos	R\$ 29.662.703,67
m. outros ativos	R\$ 2.016.056.208,96
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Quadra Capital é uma gestora independente e não faz parte de nenhum grupo econômico
a. controladores diretos e indiretos	CP Investimentos e Participações S.A. e Nilto Calixto Silva, já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência.
b. controladas e coligadas	Não há empresas controladas ou coligadas com a Quadra Capital
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Quadra Capital não faz parte de grupo societário com outras empresas
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Com exceção de suas acionistas/sócias, a Quadra Capital não faz parte de grupo societário com outras empresas.
e. sociedades sob controle comum	Não há sociedades sob controle comum da Quadra Capital
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Área de Investimentos: Área responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.</p> <p>Área de Compliance e Risco: Responsável por controlar o risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento, mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos e o controle do enquadramento. Responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Manual de Ética e Compliance e verificação da conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Os membros da equipe de gestão se reúnem sempre que convocados e obrigatoriamente antes da consumação de qualquer investimento.</p> <p>O Diretor de Compliance se reúne semestralmente com os sócios para discutir eventuais falhas e oportunidades de melhorias nos controles internos ao longo de cada semestre.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A diretoria da Quadra Capital é composta por 1 (um) diretor executivo e por 3 (três) diretores não-executivos e somente pode ser representada pelo diretor executivo agindo isoladamente ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.</p> <p>O diretor executivo é responsável pela administração e gestão da Quadra Capital, bem como pela orientação das atividades e delegação de poderes aos demais diretores, dentro de suas respectivas competências.</p> <p>Atualmente o Sr. Nilto Calixto Silva (CPF: 783.996.611-04) é o diretor executivo responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários; o Sr. Renato Mantuano Muanis (CPF: 016.726.367-60) é diretor não-executivo responsável pela prospecção de negócios; o Sr. Guilherme Melcher Scaff (CPF: 370.603.748-33), é diretor não executivo responsável pelo relacionamento com investidores e a Sra. Isabela Silveira Ramires (CPF: 399.810.278-71) é diretora não-executiva responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, da CVM e de demais órgãos e entidades reguladoras.</p>

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Sr. Nilto Calixto Silva, 43 anos, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.996.611-04, diretor responsável pela carteira de valores mobiliários, posse em 18/07/2017 e mandato renovado em 22/12/2020 válido até 22/12/2023.</p> <p>Sra. Isabela Silveira Ramires, 31 anos, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 399.810.287-71, diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco, posse em 22/12/2020, mandato válido até 22/12/2023.</p>
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>Sr. Nilto Calixto Silva</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP Mestre em Teoria Econômica pela PUC/RJ</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CGA</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Diretor</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Responsável pela estruturação de operações de crédito proprietário da instituição; estruturação e distribuição de operações de mercado de capitais em renda fixa, com destaque para emissão de debêntures e FIDCs; análise de estruturas de operações de crédito com participação nos Comitês de Crédito com periodicidade semanal.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	De novembro de 2005 até abril de 2016.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Sra. Isabela Silveira Ramires
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Sra. Isabela Silveira Ramires
i. cursos concluídos;	Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	OAB
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	BMA Advogados, Rothmann Advogados e Lacaz Martins Advogados
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Advogada
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Advogada em direito tributário.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	De janeiro de 2014 a fevereiro de 2019.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Diretora indicada no item anterior
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Informação indicada no item anterior
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Informação indicada no item anterior
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Informação indicada no item anterior
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Informação indicada no item anterior
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Informação indicada no item anterior
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Informação indicada no item anterior

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Embora tenha um diretor responsável por distribuição nomeado em seu contrato social, a Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	18 (dezoito) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Prospecção, realização de investimento e desinvestimentos e gestão de portfólio.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Trata-se de gestora de fundos de investimento que investem em ativos de baixa liquidez. Neste sentido, a Quadra Capital utiliza sistema próprio para acompanhamento de caixa, patrimônio e risco. As rotinas e procedimento envolvidos na gestão de recursos são: - Prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento - Pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento - Elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações - Negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento - Procedimentos de diligência

	- Realização de investimentos e desinvestimentos de ativos
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (uma) Diretora de Compliance e Risco e 1 (uma) assistente de Compliance
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Diretora de Compliance e Risco constam do Manual de Compliance da Quadra Capital, e têm por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Quadra Capital. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance na página da Quadra Capital: http://quadra.capital/docsregulatorios
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Faz parte da rotina da área de Compliance o acompanhamento diário das principais normas e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, de forma a manter a agenda regulatória da Quadra Capital sempre atualizada. Implementação de controles: em conjunto com as demais áreas, analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los, sobretudo, no que tange aos controles estabelecidos nas políticas do Manual de Compliance, descrevendo, se necessário, tais procedimentos por escrito em documentos, planilhas ou sistemas; Adicionalmente, a Quadra Capital conta com uma agenda regulatória em que todos os compromissos referentes à regulamentação vigente assim como todos os controles internos estão descritos e documentados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado	A Diretora de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive

<p>pelo setor</p>	<p>para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Quadra Capital por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de Compliance e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de Compliance, garantido ao Colaborador direito de defesa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Vide item 8.9.a acima.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Vide item 8.9.b acima.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Vide item 8.9.c acima.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Vide item 8.9.d acima.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>FG</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>FG</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>FG</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>FG</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>Embora tenha um diretor responsável por distribuição nomeado em seu contrato social, a Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N/A</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>N/A</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo</p>	<p>N/A</p>

relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de administração e taxas de performance
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	59%
b. taxas de performance	41%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	FG
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Quadra Capital tem como foco a realização de investimentos em ativos ilíquidos de renda fixa, sobretudo em operações estruturadas de crédito e direitos creditórios decorrentes de ações judiciais (“ <i>legal claims</i> ”), geralmente por meio da gestão de FIDC e FIDC-NP. Neste sentido, a maior parte dos custos de transação consiste em serviços jurídicos e/ou taxas de remuneração de assessores dos vendedores/originadores de tais operações. A Quadra Capital busca sempre obter os melhores preços, mas sempre priorizando qualidade dos serviços.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os colaboradores podem aceitar ou ofertar presentes cujo valor não seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que: (i) não gerem expectativa no presenteador, de tratamento especial ou diferenciado,

	<p>principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais; e (ii) não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público. Os seguintes presentes não são justificáveis: (i) dinheiro ou equivalente; (ii) doações a título de suborno, recompensa ou comissão; e (iii) serviços não pecuniários.</p> <p>Eventualmente, por questões culturais, poderão ser aceitos presentes cujo valor seja superior a 01 salário mínimo. Nestes casos, tais presentes serão: (i) incorporados ao acervo cultural e artístico da Gestora; (ii) sorteados entre os Colaboradores; ou (iii) doados a uma instituição de caridade.</p> <p>Sempre que ocorrer o recebimento de presentes, o Colaborador deverá enviar notificação ao Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD.</p> <p>De forma geral, podem ser aceitos ou ofertados entretenimentos que não afrontem a moral e os bons costumes, como por exemplo refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho, em caráter institucional, envolvendo parceiros comerciais, fornecedores ou clientes da Prisma Capital, desde que observadas as regras de comunicação previstas no Manual Interno de Compliance da Gestora.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência e continuidade de negócios da Quadra Capital contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado de tempo, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Quadra Capital por determinado período de tempo.</p> <p>A Quadra Capital conta com <i>nobreaks</i> e gerador de energia para garantir autonomia para as mesas de trabalho e servidores. Também existe a redundância de máquinas e links de internet.</p> <p>Além disso, quando necessário, e-mails e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente.</p> <p>Diariamente é realizado o <i>back-up</i> de todos os</p>

	<p>arquivos com cópias guardadas no escritório e em um local externo.</p> <p>No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em laptops. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via laptops com acesso a internet e/ou telefones celulares.</p>
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	FG
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	http://www.quadra.capital/docsregulatorios/
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Quadra Capital não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em razão do exercício das atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O diretor da Quadra Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que afetem a sua reputação.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências relevantes.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,	Nos últimos 5 (cinco) anos, a Quadra Capital não figurou no polo passivo de processos judiciais,

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	administrativos ou arbitrais em que tenha havido condenação transitada em julgado.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Nos últimos 5 (cinco) anos, o diretor da Quadra Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, bem como não sofreu condenações que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: (Anexo II)	Pelo presente, Nilto Calixto Silva , brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.677.650 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.996.611-04, administrador executivo responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários, declara e garante que:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado de processos administrativos, nem sofreu punições, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Não tem contra si títulos levados a protesto</p>

Anexo I

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº. 558, de 26.03.2015 (“Instrução CVM 558”), da Quadra Gestão de Recursos S.A., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Quadra Gestão de Recursos S.A.

Atenciosamente,

Nilto Calixto Silva

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Isabela Silveira Ramires

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da ICVM 558/2015

Anexo II

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Quadra Gestão de Recursos S.A., declara, para os devidos fins, que:

- (i) Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado de processos administrativos, nem sofreu punições, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- (iv) Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) Não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Nilto Calixto Silva

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários